



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral
2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO CONJUNTA 1ª SUB E 2ª SUB Nº 007, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza afastamento dos (as) Defensores (as) Públicos (as) atuantes na Capital e no Interior, para participar do evento “XV Congresso Nacional de Defensores Públicos (CONADEP)”.

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021, e o **2ª SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021;

RESOLVEM

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos (as) Defensores (as) Públicos (as) Ana Caroline Teixeira, Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira De Moraes, Leonardo de Aguiar Silveira, Renata Tsukada, Gabriela Lopes Pinto, Talita Devos Faleiros, Nize Lacerda Araujo Bandeira, Newton Pereira Portes Junior, Caroline Nogueira Teixeira de Menezes, Renato Martins de Albuquerque, Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, Luciana Tramuja Azevedo Bueno, Antonio Vitor Barbosa de Almeida, Thaisa Oliveira dos Santos, Luana Neves Alves, Ana Luisa Imoleni Miola, Deziderio Machado Lima, Elisabete Aparecida Arruda Silva, Daniel Alves Pereira, Fabiola Parreira Camelo, Leonio Araujo Dos Santos Junior, Andre Ribeiro Giamberardino, Olenka Lins e Silva Martins Rocha, para participarem do evento “XV Congresso Nacional de Defensores Públicos (CONADEP)”, programado para ocorrer entre os dias 08/11/2022 e 11/11/2022.

Parágrafo único: O afastamento será condicionado à efetiva participação no evento, devidamente comprovada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Olenka Lins e Silva Martins Rocha
Primeira Subdefensora Pública - Geral

Bruno Müller Silva
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.Conj.007.2022AutorizaafastamentodefensorescapitaleinteriorCONADEP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 14/10/2022 09:44, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 14/10/2022 13:30.

Inserido ao protocolo **19.596.243-0** por: **Esther Luiza Willumsen Zandoná** em: 13/10/2022 18:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f7b3f087f8e0e6d4094247fc1946ece9.